



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Novembro de 2010 - ANO - IX. Nº 441 - Pág. 3.829 à 3.836 - R\$ 0,50

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 235, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa Supermix Concreto S/A. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETA: Art. 1º** - Fica concedido à empresa Supermix Concreto S/A, com sede na Rodovia BR 222, S/N Km 23 Bairro Boqueirão, Caucaia Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº 34.230.979/0132-75, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPFU	TABELA 8	-	30%
ITBI	(INTERVALOS -51 a 100)	-	30%
ISSQN	ART. 8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONTRUCAO	ART. 11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART. 12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART. 13	90%	-

Art. 2º - A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei 2.030 de 09 de julho de 2009. **Art. 3º** - Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 84(oitenta e quatro) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data da assinatura deste Decreto. **Art. 4º** - A não observância dos ditames legais constantes na Lei 2.030 de 09 de julho de 2009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 236, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à Quimiplast Indústria de Forro de PVC Ltda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETA: Art. 1º**

- Fica concedido à empresa Quimiplast Indústria de Forro PVC Ltda, com sede na Rodovia CE 117, Nº 1565 Bairro Icarai, Caucaia Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº 11.444.580/0001-22, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPFU	TABELA 8	-	40%
ITBI	(INTERVALOS -51 a 100)	-	40%
ISSQN	ART. 8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONTRUCAO	ART. 11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART. 12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART. 13	90%	-

Art. 2º - A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei 2.030 de 09 de julho de 2009. **Art. 3º** - Os incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132(cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data da assinatura deste Decreto. **Art. 4º** - A não observância dos ditames legais constantes na Lei 2.030 de 09 de julho de 2009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010. Concede Incentivos Fiscais e Tributários à empresa J & A Fábrica de Estofados Ltda. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição legal, que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.030 de 09 de julho de 2009, dispõe sobre incentivos fiscais e tributários para as sociedades ou grupos empresariais e simples que venham a se instalar no Município de Caucaia, como também, as que se encontram em fase de realocização ou que venham a se expandir. **CONSIDERANDO** ainda o que determina o Art. 4º da mencionada Lei, que os incentivos deverão ser homologados e concedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com a devida publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de seu deferimento. **DECRETA: Art. 1º** - Fica concedido à empresa J & A Fábrica de Estofados Ltda, com sede na QD 03, Lote 12 Bairro D1 Jurema, Caucaia Ceará inscrita no CNPJ sob o Nº 12.702.267/0001-00, a redução das alíquotas, conforme tabela abaixo.

LEI MUNICIPAL N 2.030			
TIPO DE BENEFICIO	TABELA/ARTIGO	PERCENTUAL DA TAXA UNICA	PERCENTUAL DO BENEFICIO
IPFU	TABELA 8	-	50%
ITBI	(INTERVALOS -51 a 100)	-	50%
ISSQN	ART. 8	2%	-
LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ART. 10	90%	-
ALVARA DE CONTRUCAO	ART. 11	90%	-
ALVARA DE FUNCIONAMENTO	ART. 12	90%	-
ALVARA SANITARIO	ART. 13	90%	-

Art. 2º - A concessão dos incentivos constantes neste Decreto, observará no que couber, e determina a Lei 2.030 de 09 de julho de 2009. **Art. 3º** - Os



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

João Bosco Ferreira

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Maia Pinto Filho

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIA DA SAÚDE

Luiza de Marillac Barros Rocha

— SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Antônia Claudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Ambrosio Ferreira Lima

— SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sadon Pereira Pinto

— SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

José Marques Feitosa Neto

— SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME

Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE

Sílvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Eliseu Sousa dos Santos

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ivan Correia Sales

— SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

João Batista Siqueira de Andrade

— SECRETÁRIO DE TURISMO

Fernando José Nogueira Holanda

— SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER

Ana Maria Pereira Jereissati

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE

PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdene Rífane Gurgel Mourão

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

João Artur Pessoa de Carvalho

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82.30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

incentivos ora concedidos são intransferíveis e seu uso fica restrito às atividades da empresa no âmbito do território de Caucaia e constantes no objeto do Protocolo de Intenções, sendo sua vigência por 132 (cento e trinta e dois) meses desde que observadas e cumpridas totalmente as obrigações legais, com início da vigência a partir da data da assinatura deste Decreto. **Art. 4º** - A não observância dos ditames legais constantes na Lei 2.030 de 09 de julho de 2009, resultará na suspensão imediata dos incentivos concedidos por este Decreto. **Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 24 de novembro de 2010. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS** PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 238, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010. Dispõe sobre a cobrança de taxas relativas aos expedientes incidente sobre serviço de transporte público e fretamento no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 84; IV da Constituição Federal, art. 59, inciso IV, combinados com o art. 143, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e o art. 19, da Lei Municipal nº 910, de 30 de agosto de 1996, e CONSIDERANDO os estudos realizados pela Secretaria de Transporte de Caucaia, no tocante aos insumos envolvendo tema de prestação de serviço essencial. CONSIDERANDO a necessidade da cobrança de taxas dos expedientes pelos serviços prestados aos operadores do Sistema de Transporte Público e de Fretamento. CONSIDERANDO a peculiar importância da matéria, por tratar-se de arrecadação de recursos financeiros, que se destinam a contribuir com as despesas administrativas da Secretaria de Transporte, bem, como para o custeio dos equipamentos

utilizados no serviço de fiscalização, visando oferecer mais conforto e segurança aos usuários do Sistema de Transporte Público e de Fretamento Municipal. **DECRETA: Art. 1º** - Fica autorizado à cobrança dos tributos relativos à prestação de serviços de transporte público e de fretamento do Município de Caucaia. **Art. 2º** - Os tributos dos expedientes para os serviços abaixo, serão cobrados de conformidade com os seguintes valores:

TAXA DE VISTORIA E CONTROLE OPERACIONAL	UFIRCA\$
Onibus-Executivo/Convencional	205
Microonibus/Vans - Complementar	205
Onibus/Vans - Fretamento (exceto escolar)	205
Taxi	52
Mototaxi	52
Buggy	52

TRANSPORTE ESCOLAR (Taxa de controle operacional)	UFIRCA\$
Veículo com até 20 passageiros	102
Veículo acima de 20 passageiros	160
Permuta entre veículos	34
Cadastro de condutor auxiliar	17
Cadastro de monitor	17
Carteira padrão	10
2ª via de qualquer documento	10
Via de qualquer documento	10
Declaração/Certificado	10
Taxa de vistoria	50
Taxa de publicidade	51
Taxa de publicidade autônoma	25
Taxa de publicidade empresa	51

TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE VAGA/PERMISSÃO OU CONCESSÃO	UFIRCA\$
Serviço Público de Transporte Coletivo	350
Taxi	260
Mototaxi	170



TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO	UFIRCA\$
Transporte Coletivo Convencional	100
Transporte Coletivo Complementar	100
Transporte Coletivo de Fretamento	100
Taxi	52
Mototaxi	52
Buggy	52

MULTA DE TRANSPORTE IRREGULAR	UFIRCA\$
Serviço Público de Transporte Coletivo e por Fretamento	800
Taxi	500
Mototaxi	300
Buggy	300
Diário do depósito	103
Reboque	95

TAXA DE LICENCIAMENTO PARA TRAFEGO	UFIRCA\$
Onibus Transporte Público	100
Microonibus/Vans Transporte Público	100
Transporte Coletivo de Fretamento	100
Taxi	52
Mototaxi	52
Buggy	52

TAXA ISENÇÃO DE IPI E ISS	UFIRCA\$
Taxi	17
Mototaxi	17

TAXA DE ISENÇÃO DE IPVA	UFIRCA\$
Taxi	3
Mototaxi	3

TAXA DE EXPEDIENTE	UFIRCA\$
Baixa de veículos	20
Cadastro/baixa de condutor auxiliar	18
Inscrição de motorista autônomo (INSS e SEFIN)	30
Transferência de taxímetro	20
Aferição e implantação de taxímetro	20
Requerimento para Compra de carro novo	20
Taxa de Declaração/Certificado Não Especificada	10

TAXA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE	UFIRCA\$
Onibus/Microonibus	205
Taxi empresa (vidro traseiro)	52
Taxi autônomo (vidro traseiro)	26
Troca de publicidade	11

Parágrafo único. Os valores citados neste artigo deverão ser recolhidos na instituição bancária conveniada e designada pelo órgão gestor. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 415, de 28 de setembro de 1995. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de novembro de 2010. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N° 307, DE 27 DE AGOSTO DE 2010. A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009 e o art. 1º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2007, e CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Caucaia. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) servidor(a) LUIS BRUNO PEREIRA LIMA, aprovado(a) em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2010, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO ANESTESIOLOGISTA, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA N° 308 DE 27 DE AGOSTO DE 2010. ADIA POSSE DE SERVIDOR A CARGO PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 19, § 3º DA

LEI COMPLEMENTAR N° 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que está estatuído na Lei Complementar nº 01 de 23/12/2009, em seu art. 19§ 3º, RESOLVE: Art. 1º FICA ADIADA A POSSE e conseqüentemente a entrada em exercício no cargo de ENFERMEIRO PSF da Servidora MARIA ADELAIDE MOURA SILVEIRA, a partir do dia 12 de Agosto de 2010, em observância ao que determina o art. 19 & 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Caucaia. Art. 2º. Encerrado o Tratamento de Saúde e estando a servidora em condições de entrar em efetivo exercício, comprovada por inspeção médica, realizada por Junta Médica Municipal, deverá à servidora apresentar-se a Secretaria de Saúde, dentro de no máximo 72(setenta e duas) horas, munido da documentação necessária, já de seu conhecimento, sob pena de não o fazendo no prazo, ora determinado, ser declarado sem efeito a sua nomeação para o cargo em que foi aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2009 de 18 de Agosto de 2009. Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA N.º 309 DE 27 DE AGOSTO DE 2010. ADIA POSSE DE SERVIDOR A CARGO PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 19, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que está estatuído na Lei Complementar nº 01 de 23/12/2009, em seu art. 19§ 3º, RESOLVE: Art. 1º FICA ADIADA A POSSE e conseqüentemente a entrada em exercício no cargo de ENFERMEIRO PSF da Servidora KERLEY MENEZES SILVA, a partir do dia 12 de Agosto de 2010, em observância ao que determina o art. 19 & 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Caucaia. Art. 2º. Encerrado o Tratamento de Saúde e estando a servidora em condições de entrar em efetivo exercício, comprovada por inspeção médica, realizada por Junta Médica Municipal, deverá à servidora apresentar-se a Secretaria de Saúde, dentro de no máximo 72(setenta e duas) horas, munido da documentação necessária, já de seu conhecimento, sob pena de não o fazendo no prazo, ora determinado, ser declarado sem efeito a sua nomeação para o cargo em que foi aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2009 de 18 de Agosto de 2009. Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.

PORTARIA N.º 310 DE 27 DE AGOSTO DE 2010. ADIA POSSE DE SERVIDOR A CARGO PÚBLICO COM FULCRO NO ART. 19, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que está estatuído na Lei Complementar nº 01 de 23/12/2009, em seu art. 19§ 3º, RESOLVE: Art. 1º FICA ADIADA A POSSE e conseqüentemente a entrada em exercício no cargo de ENFERMEIRO PSF da Servidora BRENA LIMA TEIXEIRA, a partir do dia 12 de Agosto de 2010, em observância ao que determina o art. 19 & 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2010, Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Caucaia. Art. 2º. Encerrado o Tratamento de Saúde e estando a servidora em condições de entrar em efetivo exercício, comprovada por inspeção médica, realizada por Junta Médica Municipal, deverá à servidora apresentar-se a Secretaria de Saúde, dentro de no máximo 72(setenta e duas) horas, munido da documentação necessária, já de seu conhecimento, sob pena de não o fazendo no prazo, ora determinado, ser declarado sem efeito a sua nomeação para o cargo em que foi aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2009 de 18 de Agosto de 2009. Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de Agosto de 2010. LUIZA DE MARILAC BARROS ROCHA - SECRETÁRIA DE SAÚDE.



EXTRATOS DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20102630. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2010-DP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **CONTRATADA (O):** MARCILIO SALES DE MOURA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARRO PIPA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER OS DISTRITOS DE TUCUNDUBA, BOM PRINCÍPIO, SÍTIOS NOVOS, GUARARÚ, MIRAMBÉ E CATUANA COMPROVADAMENTE AFETADOS PELA SITUAÇÃO CLIMÁTICA ANORMAL, CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE Nº 195 DE 20 DE JULHO DE 2010. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Atividade 1001.205440054.2.116 FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE CARRO PIPA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 27.880,00. **VIGÊNCIA:** 11 de Novembro de 2010 a 11 de Novembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20102631. **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.001/2010-DP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **CONTRATADA (O):** SILVOCIR GOES CORREA FILHO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PIPA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER OS DISTRITOS DE TUCUNDUBA, BOM PRINCÍPIO, SÍTIOS NOVOS, GUARARÚ, MIRAMBÉ E CATUANA COMPROVADAMENTE AFETADOS PELA SITUAÇÃO CLIMÁTICA ANORMAL, CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE Nº 195 DE 20 DE JULHO DE 2010. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.880,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2010 Atividade 1001.205440054.2.116 FORNECIMENTO DE ÁGUA POR MEIO DE CARRO PIPA, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 27.880,00. **VIGÊNCIA:** 11 de Novembro de 2010 a 11 de Novembro de 2011.. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Novembro de 2010.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, com a anuência consensual dos demais agentes políticos interessados, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 10.0012010-DP**, a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS PIPA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, PARA ATENDER OS DISTRITOS DE TUCUNDUBA, BOM PRINCÍPIO, SÍTIOS NOVOS, GUARARÚ, MIRAMBÉ E CATUANA COMPROVADAMENTE AFETADOS PELA SITUAÇÃO CLIMÁTICA ANORMAL, CONFORME DECRETO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE Nº 195 DE 20 DE JULHO DE 2010; **Favorecidos:** MARCILIO SALES DE MOURA E SILVOCIR GOES CORREA FILHO; Valor global de cada é: 27.880,00 (VINTE SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Declaração de Dispensa de Licitação**, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e Ratificada pelo Sr. **IVAN SALES, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, com a anuência dos demais Agentes Políticos interessados. CAUCAIA-CE, 11 de novembro de 2010. **JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO.**

EMENTÁRIO

EMENTÁRIO. 1. NATUREZA DO ATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20100016 S.S. **2. OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Supra. **3. DATA:** 20 de Outubro de 2010. **4. FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se este aditivo no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **5. PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será acrescido de mais 60 (Noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. **ASSINAM:** Luiza de Marillac Barros da Rocha, SECRETARIA DE SAÚDE e Fábá Soares Gondim, PLACITUDE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO CIVILLTDA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 31 DE AGOSTO DE 2010. Exonera o servidor **CESÁRIO CARNEIRO DE SOUSA**, do cargo de **Chefe de Núcleo de Mercados Públicos do Município de Caucaia. A PRESIDENTE MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 1º de janeiro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º **EXONERAR**, de ofício, o servidor **CESÁRIO CARNEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo de Mercados Públicos, símbolo DAS-05**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 31 de agosto de 2010. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010. A PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS AMPSP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea e, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49º, inciso XIV da Lei 1.965, de 1º de janeiro de 2009, o art. 6º e seu parágrafo único, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e o Decreto nº 158, de 05 de março de 2010, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ FLÁVIO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Gerente de Iluminação Pública, símbolo DAS-3**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) cada, perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), à conta da dotação orçamentária da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos AMPSP, para fazer face às despesas com viagem à cidade de São Paulo - SP, no período de 13 a 14 de setembro de 2010, tendo por objetivo participar da **“Exposição e Conferência Internacional sobre LED”**, evento promovido pela empresa **CITELUZ**, de indiscutível importância para a Administração Municipal. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos- AMPSP, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS AMPSP**, em 10 de setembro de 2010. **VALDENE RIFANE GURGEL MOURÃO Presidenta da AMPSP. JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO Secretário de Finanças e Planejamento. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº 006, CAUCAIA-CE, 17 DE SETEMBRO DE 2010. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO. A PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º Revogar a Permissão de Uso outorgada a **LÚCIO ANTÔNIO DIAS**, datada de 28 de dezembro de 1989, que tinha como objetivo o uso de bem público (margens das lagoas e praias do município) para instalação de barracas para a venda de comidas típicas regionais. Art. 2º Determinar



que sejam lacradas as áreas e suas instalações e passem a ser protegidas. **Art. 3°** Determinar que sejam inventariados todos os bens imóveis existentes no local para que, após quitado o débito, possa o legítimo proprietário retirá-los. **Art. 4°** Os bens móveis retidos e não reclamados no prazo de 30(trinta)dias, a contar da vigência da presente Portaria, ficam incorporados ao patrimônio do Município. **Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 17 de setembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** Presidenta da AMPSP.

PORTARIA N° 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera o servidor **WANKS CAVALCANTE LIMA VERDE**, do cargo de **Chefe de Núcleo de Manutenção de Equipamentos Públicos do Município de Caucaia**. A **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1°.** **EXONERAR**, de ofício, o servidor **WANKS CAVALCANTE LIMA VERDE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo de Manutenção de Equipamentos Públicos, Símbolo DAS-05**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia. **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 04 de novembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 11, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera o servidor **FRANKLIN SALES VENANCIO**, do cargo de **Assessor Especial I, do Município de Caucaia**. A **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1°.** **EXONERAR**, de ofício, o servidor **FRANKLIN SALES VENANCIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial I, Símbolo DAS-01**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia. **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 04 de novembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera o servidor **FRANCISCO LÚCIO DE OLIVEIRA**, do cargo de **Gerente de Célula de Gerenciamento de Limpeza Pública, do Município de Caucaia**. A **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1°.** **EXONERAR**, de ofício, o servidor **FRANCISCO LÚCIO DE OLIVEIRA**, ocupante do

cargo de provimento em comissão de **Gerente de Célula de Gerenciamento de Limpeza Pública, Símbolo DAS-03**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia. **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 04 de novembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 13, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera o servidor **MARCELO DA SILVA MOREIRA**, do cargo de **Chefe de Setor de Controle Patrimonial, do Município de Caucaia**. A **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1°.** **EXONERAR**, de ofício, o servidor **MARCELO DA SILVA MOREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Setor de Controle Patrimonial, Símbolo DAS-08**, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, criado pela Lei n° 2.139, de 09 de abril de 2010, com exercício funcional na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos de Caucaia. **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 08 de novembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA N° 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010. Exonera a pedido a servidora **ANA BEATRIZ RIBEIRO DE JESUS**, ocupante do cargo efetivo de **agente serviços fúnebres**. A **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea *a*, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei n° 1.965, de 1° de janeiro de 2009 e o art. 1°, do Decreto n° 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e o art. 45 caput, da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia. **RESOLVE: Art. 1°.** **EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANA BEATRIZ RIBEIRO DE JESUS**, aprovada em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital n° 001/2010 de 03 de maio de 2010, publicado no DOM, datado de 14 de maio de 2010, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE SERVIÇOS FÚNEBRES**, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, e lotação na Autarquia Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos órgão integrante da estrutura organizacional indireta do Poder Executivo Municipal de Caucaia. **Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 29 de novembro de 2010. VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** **PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**



PORTARIA Nº 16/2010 GAB-AMPSP. A PRESIDENTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais em conformidade com a legislação vigente e, Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços públicos a comunidade; Considerando que a atual administração realizou, em 2009, Concurso Público para provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Gari, entretanto apenas 11 candidatos foram aprovados. Considerando que os Contratos Temporários dos demais Garis terminarão em Dezembro do corrente ano e, que, o Município de Caucaia, mesmo tendo cargos criados por Lei a serem preenchidos, via Concurso Público, não dispõe destes servidores, em número suficiente para o exercício das respectivas funções; **RESOLVE**: Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Processo Seletivo dos Servidores Públicos Temporários, que serão contratados pelo Município de Caucaia até a realização do Concurso Público.

NOME	MATRICULA
Thalita Helena de Lima Nobre	31795
Miguel Gomes Pereira	31791
Alberto Barbosa Sobrinho	31796

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em 26 de novembro de 2010. **VALDENE RIFANE GURGELMOURÃO** PRESIDENTA DA AUTARQUIA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041, de 02 de Agosto de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Julho de 2010. Art. 2º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** PRESIDENTE. **RAUL SERAFIM** - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/10 REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Matrícula	Nome dos Servidores	Extras
13953	Adriano Araujo Magalhaes	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	55
12409	Andre Pinheiro de Lima	60
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12411	Anderson Forte de Menezes	35
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	55
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	60
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	58
13948	Daniel Marcondes Araujo	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
15302	Francisco Leandro de Brito Tertio	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	60
12424	Irlene da Silva Xavier	60
15298	Joheldes Sousa da Silva	60
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	58
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	50
12436	Marcelo Araujo Fonteles	55
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	30
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	60
12448	Raquel Farias de Melo	55
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	55
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	60

PORTARIA Nº 042, de 02 de Agosto de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009,, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE**: **1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Julho de 2010. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** PRESIDENTE. **RAUL SERAFIM** - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 042/10 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO

Matricula	Nome dos Servidores	Adic. Not
13953	Adriano Araujo Magalhaes	62
12406	Ana Erica Soares da Justa	64
12409	Andre Pinheiro de Lima	64
12408	Andre do Nascimento Josino	40
12411	Anderson Forte de Menezes	32
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	56
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	42
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	64
13948	Daniel Marcondes Araujo	58
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	64
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	62
15302	Francisco Leandro de Brito Tertio	62
12420	Francisco Walber Soares Araujo	64
12421	Germano da Rocha Siqueira	42
12424	Irlene da Silva Xavier	62
15298	Joheldes Sousa da Silva	64
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	62
12429	Jose Laercio Rocha Santos	64
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	56
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	64
13942	Manoel Rodrigues Lima	64
12436	Marcelo Araujo Fonteles	62
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	62
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	24
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	62
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	32
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	56
12448	Raquel Farias de Melo	56
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	56
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	64

PORTARIA Nº 043/10, DE 02 de Agosto de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002. **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 4º do Art. 41 da Constituição Federal e alterações determinadas pela emenda constitucional nº. 19/1998; **CONSIDERANDO** o § 2º do art. 34 do Capítulo III e da Lei nº 1459 de 10 de abril de 2002. **CONSIDERANDO** ainda, as disposições contidas nos Arts. 21 e 22 da Lei Municipal de nº. 678, de 30 de setembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº. 112, de 03 de abril de 2006; **RESOLVE**: Art. 1º **Determinar período para entrada com requerimento de Promoção aos Agentes de Trânsito 2ª Classe com mais antiguidade na função para Agente de Trânsito 1ª Classe**, conforme o § 3º do Art. 34 da Lei nº 1.459/2002. Art. 2º Os agentes de trânsito 2ª classe interessados em participar da referida promoção devem requerer ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, junto ao setor de protocolo, **Promoção a Agente de Trânsito 1ª Classe** no prazo de 10(dez) dias a contar da data desta portaria. Parágrafo único: os requerimentos solicitados anteriormente ao prazo definido terão igual valor para fins de promoção. Art. 3º Serão promovidos a Agente de Trânsito 1ª Classe os 6(seis) Agentes de Trânsito 2ª Classe que entram com requerimento e com mais antiguidade. Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA** PRESIDENTE.



PORTARIA Nº044, de 23 de Agosto de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia - AMT, e suas competências, e tendo em vista o dispositivo do Decreto nº. 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, e em conformidade com o a Lei Nº. 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o que preceitua as disposições emanadas pelas leis supra citadas, além dos princípios constitucionais do art. 37, *caput*, da Constituição (1), presentes em toda atividade administrativa, necessário respeitar os princípios da ampla defesa e do contraditório, expressamente previstos na Constituição da República, no art. 5º, LV: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". **CONSIDERANDO** a necessidade de abrir uma sindicância administrativa para apurar irregularidades no serviço público, obriga-se a autoridade adotar as providências tendentes à sua apuração e identificação do responsável, impingindo-lhe, se o caso, a penalidade disciplinar eventualmente cabível na espécie. **RESOLVE: Art. 1º.** - Determinar com fundamento nos Arts. 186 a 191 da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, a **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de promoverem a apuração sumária dos fatos irregulares e sua autoria. A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 dias, a partir da sua instalação. **ADRIANA LIMA CHAVES**, matrícula nº 14.427 - **PRESIDENTA**; - **JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS**, matrícula nº 12.429- **MEMBRO**; - **RAQUEL FARIAS DE MELO**, matrícula nº 12.448 **SECRETÁRIA**; **Art 2º.** - Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTONIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.**

PORTARIA Nº 045, de 01 de Setembro de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de **Agosto de 2010. Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº045/10
REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

Matrícula	Nome dos Servidores	Extras
13953	Adriano Araujo Magalhaes	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	58
12411	Anderson Forte de Menezes	55
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	40
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	60
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	58
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	10
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	60
12424	Irene da Silva Xavier	60
15298	Joheldes Sousa da Silva	50
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	50
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60

13942	Manoel Rodrigues Lima	25
12436	Marcelo Araujo Fonteles	40
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	45
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	60
12448	Raquel Farias de Melo	30
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	40

PORTARIA Nº 046, de 01 de Setembro de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1.CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Agosto de 2010. 2.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº046/10 REFERENTE
AO ADICIONAL NOTURNO DOS AGENTES
MUNICIPAIS DE TRÂNSITO**

Matricula	Nome dos Servidores	Adic. Not
13953	Adriano Araujo Magalhaes	54
12406	Ana Erica Soares da Justa	58
12411	Anderson Forte de Menezes	56
12408	Andre do Nascimento Josino	58
12409	Andre Pinheiro de Lima	40
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	64
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	56
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	64
13948	Daniel Marcondes Araujo	40
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	64
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	62
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	14
12420	Francisco Walber Soares Araujo	58
12421	Germano da Rocha Siqueira	64
12424	Irene da Silva Xavier	64
15298	Joheldes Sousa da Silva	58
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	62
12429	Jose Laercio Rocha Santos	64
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	56
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	64
13942	Manoel Rodrigues Lima	40
12436	Marcelo Araujo Fonteles	22
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	24
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	58
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	62
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	40
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	40
12448	Raquel Farias de Melo	08
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	32
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	48

PORTARIA Nº 047, de 01 de Outubro de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de **Setembro de 2010. Art. 2º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº047/10
REFERENTE AO SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO

Matricula	Nome dos Servidores	Extras
12406	Ana Erica Soares da Justa	60
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	50
12411	Anderson Forte de Menezes	50
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	60
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	60
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	60
12424	Irlene da Silva Xavier	40
15298	Joheldes Sousa da Silva	60
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	50
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	50
12436	Marcelo Araujo Fonteles	58
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	60
12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	50
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	60
12448	Raquel Farias de Melo	50
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	20
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	30

PORTARIA Nº 048, de 01 de Outubro de 2010. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 129 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE:** 1. **CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de setembro de 2010. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA PRESIDENTE. RAUL SERAFIM - CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº048/10
REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO DOS
AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO

Matricula	Nome dos Servidores	Adic. Not
12406	Ana Erica Soares da Justa	60
12408	Andre do Nascimento Josino	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	56
12411	Anderson Forte de Menezes	56
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	64
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	64
12415	Cesar Pessoa de Aguiar	56
13948	Daniel Marcondes Araujo	56
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	56
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	64
12420	Francisco Walber Soares Araujo	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	64
12424	Irlene da Silva Xavier	28
15298	Joheldes Sousa da Silva	60
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	64
12429	Jose Laercio Rocha Santos	32
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	42
13946	Leonardo Araujo Magalhaes	56
13942	Manoel Rodrigues Lima	48
12436	Marcelo Araujo Fonteles	32
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	56

12441	Maria Iliany Ribeiro Marinho	60
13933	Mirislandia Salmto C. de Oliveira	64
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	64
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	40
12448	Raquel Farias de Melo	16
12449	Robson Lincon Rocha Leandro	16
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	40

PORTARIA Nº. 049, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010. Autoriza à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível responsabilidade funcional da servidora Naiana Paula de Azevedo Pontes, matrícula nº 12444. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso I, da Lei nº. 1459, de 10 de abril de 2002, Considerando o inteiro teor do Processo nº 8448/2010, que solicita análise da conduta da servidora Naiana Paula de Azevedo Pontes; Considerando os arts. 163 e 164 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR**, à Corregedoria Geral do Município de Caucaia, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a possível responsabilidade funcional da servidora Naiana Paula de Azevedo Pontes, matrícula nº 12444, agente municipal de trânsito por suposta prática de irregularidades, noticiadas pelo Processo Administrativo nº 8448/2010. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ANTONIO GONZAGA MOREIRA - PRESIDENTE DAAMT.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.001/2010-CP. Objeto: Aquisição de equipamentos de uso hospitalar, para suprir as necessidades das Unidades Básicas da Saúde do Município de Caucaia, de acordo com o Termo de Compromisso assinado entre o Município e o Ministério da Saúde com recursos do PROESF- Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família, financiado pelo Contrato de Empréstimo Externo Nº 7545-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD). O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação de impugnação aos Recursos Administrativos oferecidos pelas empresas Fortalméd Equipamentos Hospitalares Ltda. e Prohospital Comércio Representações Holanda Ltda. contra a decisão que julgou os documentos de habilitação para a licitação acima mencionada e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. O conteúdo dos recursos encontra-se disponível na Comissão. Caucaia, 26 de novembro de 2010. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09.008/2010-TP. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação do Município de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Dezembro de 2010 às 08h00 (oito horas), na sede da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 845, Altos, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 1ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h00 as 14h00min. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.